



LEI Nº 670/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciona a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Dotação Orçamentária	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
ÓRGÃO	03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0009.2.003		MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
ÓRGÃO	04.00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL	
Unidade orçamentária	04.01	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
ÓRGÃO	05.00	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. E	



Orçamentária		BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0028.2.007		Manut. da Sec. De Bem Estar Social	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.008		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
12.361.0018.2.012		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
12.361.0018.2.018		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
ÓRGÃO	07.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.019		MANUT. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
OTOTAL GERAL			440.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.1.002		CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

ÓRGÃO	12.00	SEC. MUNIICPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Unidade Orçamentária	12.01	SEC. MUNIICPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.301.0025.1.019		CONSTRUIR E AMPLIAR POSTO DE SAÚDE	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	240.000,00
TOTAL GERAL			440.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 11 de Dezembro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.